

Prefeitura Municipal de Camapuã Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Avaliação de Competências Dirigentes Escolares

Edital 01, de 08 de Novembro de 2018.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Camapuã/MS, no uso de suas atribuições no que lhe confere o Decreto Municipal Nº 4.446, de 06 de Novembro de 2018, torna público a abertura das inscrições para a realização da Avaliação de Competências aos professores efetivos da Rede Municipal de Ensino que desejarem participar da seleção de candidatos que integrará o Banco Único de Dados, do qual sairá os candidatos a Eleição de Diretores da Rede Municipal de Ensino.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – A Avaliação de Competências será regida pelas regras dispostas no presente Edital e conduzida por uma Comissão Eleitoral Municipal conforme Decreto Municipal Nº 4.446, de 06 de Novembro de 2018 e nomeada pela Portaria SECEL nº 13/2018, de 02 de Outubro de 2018.

2 - DOS CRITÉRIOS PARA AS INSCRIÇÕES

- 2.1 Poderão participar da Avaliação de Competências os professores que preencherem os requisitos do Art. 7º do Decreto Municipal Nº 4.446, de 06 de Novembro de 2018, a saber:
- 2.2 Apresentem a declaração que estão em exercício na respectiva instituição de ensino integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer na qual pretende pleitear a eleição;

Parágrafo Único: O professor que não está em atividade na escola que pretende se candidatar deverá trazer uma declaração assinada por todos os professores da referida escola que não possuem interesse em pleitear as eleições;

- 2.3 Apresentem a declaração que pertencem ao quadro permanente, tendo exercido cargo efetivo nos últimos três anos e não estejam readaptados, afastados ou cedidos para outras Secretarias;
- 2.4 Possuam graduação em Pedagogia ou em Nível de Pós-Graduação na Área da Educação. Não havendo candidato que atenda esse critério, poderá ser candidato que possua formação em Nível Superior na área da Educação;



- 2.5 Apresentem declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral, distribuída em todos os turnos de funcionamento da Instituição de Ensino;
 - 2.6 Comprovante de residência fixa no município de Camapuã;
 - 2.7 Cópia do último holerite do cargo efetivo;
 - 2.8 Apresentar Projeto de Gestão Escolar para os 2 anos;
- 2.9 Não tenham sido responsabilizados em sindicância ou processo administrativo disciplinar nos últimos três anos na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, ou em outro órgão;
 - 2.10 Não estejam sofrendo efeitos de sentença criminal condenatória;
- 2.11 Não possuam prestação de contas pendentes, ou possua CPF com restrição ou negativação no SERASA ou SPC, entre outros;
- 2.12 Não tenham exercido cargo de direção, através de eleição, duas vezes consecutivas.
- 2.13 Os itens 2.2 a 2.12 deverão ser apresentados pelos candidatos que obtiverem aprovação nesta avaliação de competências no ato de sua inscrição para participar do Processo Eletivo de Dirigentes Escolares junto a Comissão Eleitoral Escolar.
- 2.14 Antes de efetuar o procedimento de solicitação de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3 – DAS INSCRIÇÕES AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

- 3.1 O candidato deverá fazer a inscrição pessoalmente;
- 3.2 Não será cobrado taxa de inscrição;
- 3.3 Para se inscrever, o candidato deverá:
- 3.3.1 Preencher o requerimento de inscrição específico na SECEL;
- 3.3.2 O candidato é o único responsável pela exatidão dos dados nele contidos;
- 3.4 Local: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sito na Rua Bonfim, 441 Sala Térreo;
 - 3.5 Período: De 09 à 14 de Novembro de 2018.
 - 3.6 Horário: Das 07:00 às 13:00 horas.
- 3.7 Preenchida e entregue a ficha, o candidato receberá o protocolo de comprovação de inscrição;
- 3.8 A inscrição do candidato à Avaliação das Competências Básicas de Dirigente Escolar implicará a aceitação plena das normas estabelecidas pelo presente edital e legislação em vigor;



- 3.9 A relação dos candidatos inscritos e homologados para a Avaliação das Competências Básicas de Dirigente Escolar será publicada no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- 3.10 A Comissão Eleitoral Municipal, está localizada na Rua Bonfim № 441, Sala Térreo Centro CEP 79420-000, Camapuã/MS, com atendimento no horário das 07:00 horas às 13:00 horas, exceto sábados, domingos e feriados.

4 - DA AVALIAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS BÁSICAS DO DIRIGENTE ESCOLAR

- 4.1 A avaliação de competências objetiva testar os candidatos nas competências básicas necessárias para desempenhar a função de dirigente escolar.
- 4.2 A avaliação constará de um teste objetivo, de caráter eliminatório e classificatório, e constará de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, cada qual contendo 5 (cinco) alternativas, sendo uma única alternativa correta, observado o conteúdo programático estabelecido no Anexo I deste Edital, que avaliará os conhecimentos sobre:
 - I Legislação;
 - II Gestão do processo pedagógico;
 - III Conhecimentos em informática.
 - 4.3 A prova terá duração de 3:00 horas;
- 4.4 Será considerado aprovado na Prova Escrita Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos estabelecidos no geral da prova, e caso o candidato venha zerar em um dos itens de conhecimentos de acordo com o conteúdo programático, o candidato será eliminado.
- 4.5 O candidato que obtiver nota igual ou superior a 60% será classificado participar como candidato no Processo Eletivo de Dirigente Escolar;
 - 4.6 O Cartão-Resposta deverá ser entregue ao aplicador;
- 4.7 As questões serão elaboradas com base no conteúdo programático elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Anexo I.

5 – DA DATA DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

- 5.1 Dia: 23 de Novembro de 2018;
- 5.2 Local: Escola Municipal Ernesto Sólon Borges, Rua Ferreira da Cunha, 200 Vila Diamantina
 - 5.3 Horário: 19:00 às 22:00 horas;
- 5.4 O candidato não poderá sair do local da prova antes de decorrido 01 (uma) hora do início da mesma;
 - 5.5 Não será permitida a entrada após o horário de início da prova, 19:00 horas;

TO THE PARTY OF TH

5.6 – O candidato deverá apresentar o documento de identidade ou equivalente no local da prova.

6 - DOS RECURSOS

- 6.1 Os recursos poderão ser interpostos pelo candidato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados dirigidos à Comissão Eleitoral Municipal;
- 6.2 A Comissão Eleitoral Municipal julgará em única instância, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas os recursos eventualmente interpostos;
- 6.3 Após julgados os recursos, o Gabarito Oficial será publicado no quadro de aviso da secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer SECEL.

7 - DO RESULTADO AVALIAÇÃO E DO BANCO ÚNICO DE DADOS

- 7.1 O resultado final será divulgado até o dia 29 de Novembro de 2018, no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e no site da Prefeitura.
- 7.2 Após a Avaliação de Competências, o profissional aprovado integrará o Banco Único de Dados, do qual sairá os candidatos a eleição de diretores.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 O servidor que participar de qualquer etapa irregularmente será eliminado do processo eleitoral;
- 8.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Municipal.
 - 8.3 Consta deste Edital anexo único.

Camapuã-MS, 08 de Novembro de 2018.

ANDRÉIA SANTOS FERREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer DECRETO P/Nº 005/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.



ANEXO I DO EDITAL Nº 01/2018

Os candidatos deverão demonstrar:

- Conhecimento sobre a Lei 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 e suas alterações, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Conhecimento sobre Resolução CNE/CEB Nº 05, de 17 de Dezembro de 2009, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
- Conhecimento sobre a Resolução CNE/CEB Nº 2, de 9 de Outubro de 2018, que define Diretrizes Operacionais complementares para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade;
- Resolução/SECEL Nº 083/2018, de 25 de Janeiro de 2018, que dispõe sobre a organização curricular e o regime escolar da Educação Infantil nas Unidades Escolares e nos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino;
- Resolução/SECEL Nº 084/2018, de 25 de Janeiro de 2018, que dispõe sobre organização curricular, e regime escolar do ensino Fundamental nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;
- Políticas Educacionais e Gestão Escolar: Legislação básica da educação; Plano Municipal de Educação PME; Instrumentos norteadores da gestão (Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar); Financiamento da educação; PDDE Interativo e Prestação contas dos recursos do PDDE; Democracia, direito e políticas públicas; Liderança organizacional; Liderança educacional e gestão escolar; Gestão de pessoas no contexto educacional; Organismos colegiados (Conselho Escolar e Unidade Executora); Escola, família e comunidade; Desenvolvimento e avaliação da aprendizagem; Índice de Desenvolvimento da Educação Básica IDEB; Censo Escolar; Escola como espaço de formação em serviço; Planejamento pedagógico; Coordenação do trabalho pedagógico; Conhecimento sobre os princípios da Gestão Democrática da escola pública; da organização, coordenação, acompanhamento e avaliação dos processos educativos; Conhecimento de procedimentos didáticos pedagógicos que promovam a aprendizagem do aluno conforme as diretrizes curriculares do Ensino Fundamental; Base Nacional Comum Curricular BNCC;
- Noções de Informática: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos. 1.Editor de texto: estrutura básica dos documentos, edição e



formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas; marcadores simbólicos e numéricos; tabelas; impressão; controle de quebras e numeração de páginas; menus; barras de ferramentas; comandos; proteção de documentos; cabeçalhos e rodapés. 2.Editor de planilhas: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos; elaboração de tabelas e gráficos; uso de fórmulas, funções; impressão; controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados; menus; barras de ferramentas; comandos. 3. Conceito de Internet e Intranet: conceitos básicos; navegadores; conceitos de URL; ferramentas de busca; transferências de arquivos (download); impressão de páginas. Correio eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos.

Camapuã-MS, 08 de Novembro de 2018.

ANDRÉIA SANTOS FERREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer DECRETO P/Nº 005/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.